REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) passa de 100 mil o número de animais errantes em nossa cidade, os quais, além de estarem sujeitos a maus-tratos e à crueldade humana, transmitem doenças infectocontagiosas;

b) os Protetores Voluntários Individuais (PVI) assumem, em alguns momentos, essa atividade, mas os altos custos gerados com a prática não permitem que desenvolvam a ação com constância;

c) por não encontrarem comida à disposição, os animais de rua tendem a rasgar o lixo, espalhando-o e expondo a população a focos de transmissão de doenças, como a raiva, sarna ou toxoplasmose,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que adote as providências necessárias para a distribuição de ração para animais de rua no âmbito do Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires